



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 773/2016-DTL/SAJ/IP

Valinhos, em 18 de maio de 2016.

Ref.: **Requerimento nº 435/16-CMV**

Vereador Gilberto Aparecido Borges

Processo administrativo nº 8.430/2016-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador Gilberto Aparecido Borges, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Requer informações se a região da biquinha localizada na rodovia Valinhos-Itatiba, ora objeto de ação civil pública é área de preservação permanente?(sic)
Resposta: Informa a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente que há no local grande incidência de faixas de APPs (Áreas de Preservação Permanente), em decorrência dos recursos hídricos existentes e das disposições do vigente Código Florestal, estando inserida nos estudos de tombamento da Serra dos Cocais, objeto do processo nº 65-926/2011 do CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo).
2. O local onde as famílias estão assentadas, trata-se de área de risco?
Resposta: Informa a Defesa Civil do Município que, segundo levantamento realizado pelo Instituto de Pesquisa Tecnológica - IPT no exercício de 2013, a localidade em questão não é considerada área de risco, mas sim área insalubre, tendo em vista apresentar condições precárias de saneamento básico e de infraestrutura das construções irregulares existentes.
3. A Prefeitura tem registro de quantas famílias residem na região da biquinha? Se sim, informar o número de pessoas que residem no local. Quantas famílias foram cadastradas pela secretaria da habitação?(sic) Encaminhar cópia das fichas de cadastros.
Resposta: Segundo informações da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, em conformidade com último levantamento realizado pela referida



PREFEITURA DE VALINHOS

Pasta, foram cadastradas 74 famílias, totalizando 239 pessoas residentes na região em questão.

Outrossim, esclarece a mencionada Pasta que consta nos autos nº 8.407/14 a relação das famílias atendidas, estando tais informações, de acordo com o art. 5º, inciso X, da Constituição Federal, sobre proteção da intimidade da vida privada, razão pela qual fica prejudicado o seu envio a esta Casa de Leis, estando à disposição do nobre Edil requerente para consulta nesta Municipalidade.

4. Trata-se de área clandestina ou existe regularização perante a prefeitura?

Resposta: A área em questão não é passível de regularização. É fato que os problemas existentes na área são de difíceis e dispendiosas soluções, porém os mandatários de cargos públicos, principalmente eletivos, não podem furtar-se a buscá-las. É o que a Administração atual está fazendo, envidando esforços no constante monitoramento dos moradores pelas Secretarias de Desenvolvimento Social e Habitação e de Planejamento e Meio Ambiente, notadamente quanto às condições das moradias e à questão ambiental, fornecendo orientações a respeito.

5. O local tem infra-estrutura básica de água, esgoto, iluminação e transporte público? (sic)

6. Em que condições de higiene e saúde vivem as famílias assentadas na biquinha?

Resposta: Conforme explanado no primeiro quesito, por se tratar de localidade insalubre, as moradias existentes na referida localidade não possuem infraestrutura básica.

Outrossim, segundo a Secretaria de Transportes e Trânsito, a população residente na localidade apontada pelo nobre Edil requerente é atendida pelo serviço de transporte público.

7. A associação através do seu representante legal, ora arrolado no polo passivo da ação civil pública, pediu aprovação dessa gleba localizada na biquinha junto a prefeitura? Se, sim requer cópia do projeto protocolado por entidade perante a prefeitura?(sic)

Resposta: Oportuno ressaltar que a área situada na zona rural do Município conhecida como "Biquinha", no Sítio São João, na estrada do Jequitibá, bairro Veneza, foi adquirida pela Associação Mútua dos Sem Casa de Valinhos mediante a lavratura de contrato de compromisso de compra e venda entre o proprietário Moacir



PREFEITURA DE VALINHOS

Giardelli e a mencionada Associação - atual possuidora da área -, cujas providências estão sendo adotadas através do Processo Administrativo nº 4.627/05.

Outrossim, informa a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente que o referido processo administrativo possui elevado número de folhas e volumes, todos compostos de diversas plantas de grandes dimensões, não possuindo versão digitalizada. Ademais, a Municipalidade não dispõe de estrutura e mão-de-obra para realizar tal digitalização, o que implicaria na terceirização dos serviços solicitados e em um custo elevado, tendo em vista os mapas presentes no referido processo.

Neste sentido, resta prejudicado o encaminhamento dos documentos solicitados, haja vista que configuraria ofensa aos princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade previstos nas Constituições Estadual e Federal, sendo facultado ao Edil requerente ou assessor devidamente autorizado pela nobre Edil, consultar a documentação solicitada diretamente na Pasta referida, bem como requerer cópias do que julgar necessário, no horário que melhor convier ao requerente.

8. Foi apresentada pelos moradores da biguinha junto a prefeitura ou no processo da ação civil pública em que o ente público é parte, algum instrumento de promessa ou compra e venda ou qualquer outro documento, cuja gleba foi objeto de negócio jurídico oneroso em que figura como parte no instrumento a associação dos moradores como alienante e do outro os associados como adquirentes de cotas da gleba. (sic)

Resposta: Esclarece a Procuradoria Judicial, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, que após análise dos autos, verificou-se que não foi apresentado nenhum instrumento de promessa de compra e venda ou qualquer outro documento por parte dos moradores da região supramencionada.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(FTBC/ftbc)